

Certificado de Conclusão de Transição

Em vista do exigido pela instrução normativa nº 006/2016, que estabelece normas e diretrizes para a transição de governo municipal, mormente no que diz respeito ao seu art. 5º, a Comissão de Transição de Governo, nomeada pelo Decreto nº 212/2020, composta pelos membros que abaixo subscrevem, vem relatar as providências tomadas e certificar a lúdima mudança de gestão com amparo nos princípios da continuidade administrativa e da impessoalidade, conforme seguem abaixo:

Das informações do artigo 1º da IN 006/2016:

1. **Da Formação da Comissão (art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º):** A Comissão de Transição foi devidamente formada nos termos da IN 006/2016 supramencionada, sendo constituída pelos seguintes membros: José Luiz Teixeira Trindade, Hannyer Pereira Alves, Késia de Oliveira Costa, Márcia Regina Junqueira, Adriano Pereira, Késia de Souza Paiva, sendo cumprindo o prazo previsto;
2. **Da prorrogação de contratos (art. 1º, § 4º):** Foram prorrogados os contratos na área da saúde: Resposta do Ofício nº 252/2020, sendo estes: JK Saúde (Enfermeiro Plantonista) e Homero Tavares Neto (Enfermeiro Plantonista).

Das informações do artigo 2º da IN 006/2016:

1. **Das Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA – art. 2º, inc. I, II e III):** Foram encaminhadas aos membros da equipe de transição das leis orçamentárias vigentes para o exercício de 2021, PPA e LDO, não foi encaminhada a LOA.
2. **Dos servidores Municipais (art. 2º, inc. VI):** Foram encaminhadas aos membros da equipe de transição listas diversificadas por secretaria, não foi informado número total de servidores unificado, a relação de comissionados, constava 49 servidores, não foi informado sobre a exoneração dos servidores não concursados
3. **Dos procedimentos licitatórios e dos contratos (art. 2º, inc. V e VI):** Foram encaminhadas apenas informações de contratos que poderiam ser aditivados, não recebemos informações sobre demais contratos ou Ata de Registro de Preço; Foram informados de relação de 05 contratos de repasse e convênios.
4. **Dos TAC's firmados (art. 2º, inc. VII):** Não foi informado.
5. **Das obras em andamento (art. 2º, inc. VIII):** Foram encaminhadas relação de 02 obras em andamento e de 01 concluída, mas com algum tipo de pendências, ainda que no SICON;
6. Não foi informado.
7. **Dos Concursos públicos (art. 2º, inc. IX):** Não foi informado.
8. **Das Legislações municipais (art. 2º, inc. X):** Foram encaminhadas as seguintes legislações:
 - Lei Orgânica do Município;
 - Código tributário Municipal nº 884/01 e alterações (966/2003, 999/2004, 1.113/2009, 1.116/2009, 1.206/2014, 1.218/2015, 1.243/2016, 1.279/2018.
 - Lei nº 1.101/2009 – Estatuto dos Servidores
 - Lei nº 950/2003 – Código de Postura

- Lei nº 1.102/2009 – Estrutura Organizacional e administrativa do municípios
- Código Tributário
- Estatuto do Magistério, Plano de Carreira do Magistério, Código Sanitário, Leis do Fundo de Previdência, Termo de Acordo e parcelamento e reparcelamento do Fundo de Previdência.
- Não foram entregues: Lei que instituiu a guarda municipal, Lei de Zoneamento, Plano Diretor, Projetos em Tramitação na Câmara Municipal.

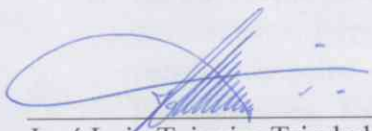
→ Das informações do artigo 3º da IN 006/2016:

1. **Dos demonstrativos de Disponibilidade de Caixa (art. 3º, inc. I):** Não informado.
2. **Da conciliação bancária (art. 3º, inc. II e suas alíneas):** Não informado.
3. **Dos créditos a receber a curto prazo (art. 3º, inc. III):** Não informado.
4. **Da relação da Dívida Ativa do Município (art. 3º, inc. IV):** Não informado.
Obs.: Foi informado Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa.
5. **Do Inventário dos Bens de Consumo em almoxarifado (art. 3º, inc. V):** Não informado.
6. **Da relação dos créditos a receber a longo prazo (art. 3º, inc. VI):** Não informado.
7. **Dos investimentos permanentes em outras Entidades (art. 3º, inc. VII):** Não informado.
8. **Do Inventário dos Bens Patrimoniais (art. 3º, inc. VIII):** Informado.
9. **Da relação das folhas de pagamento a pagar (art. 3º, inc. IX):** Não informado.
10. **Das contribuições previdenciárias e patronais a pagar (art. 3º, inc. X):** Não informado.
11. **Das obrigações fiscais a pagar (art. 3º, inc. XI):** Não informado.
12. **Dos Restos a Pagar (art. 3º, inc. XII):** Não informado.
13. **Da relação de depósitos e cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos (art. 3º, inc. XIII):** Não informado.
14. **Da relação de provisão de riscos trabalhistas e fiscais (art. 3º, inc. XIV):** Não informado.
15. **Da relação dos empréstimos, financiamentos, parcelamentos e congêneres (art. 3º, inc. XV):** Não informado.
16. **Do balancete de verificação (art. 3º, inc. XVI):** Não informado.
17. **Dos livros diário e razão das contas (art. 3º, inc. XVII):** Não informado.
18. **Da relação dos atos expedidos no período de 1º de julho a 31 de dezembro (art. 3º, inc. XVIII):** Não informado.
19. **Das ações judiciais (art. 3º inc. Não informado.**
20. **Da situação dos contribuintes e arrecadação (art. 3º, inc. XX):** Não informado.
21. **Das prestações de contas no SICON (art. 3º, inc. XXI):** Não informado.
22. **Do sistema de software (art. 3º inc. XXII):** Não informado.
23. **Das outras obrigações pendentes de regularização (art. 3º, inc. XXIII):** A Comissão de transição não pode apurar pendências, pois as informações não foram suficientes.

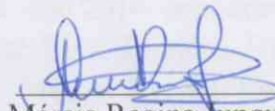
Destarte, em vista das informações prestadas pela administração anterior para a comissão de transição, bem como, em vista dos dados coletados através do sistema contábil, declaramos que o relatório foi inconclusivo, de acordo com o requerido na IN 006/2016 do TCM/GO, embora a Transição de Governo tenha ocorrido de forma lúdima, moral, impessoal, de acordo com os princípios que regem a Administração Pública.

Por ser verdade, os membros da Comissão de Transição subscrevem.

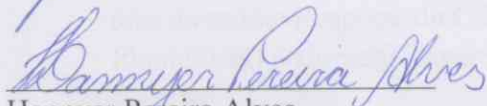
Carmo do Rio Verde, 15 de janeiro de 2021.



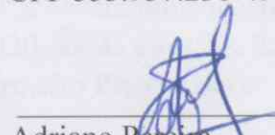
José Luiz Teixeira Trindade
CPF: 530.263.576-34



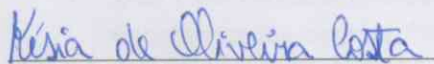
Márcia Regina Junqueira
CPF 555.957.231-49



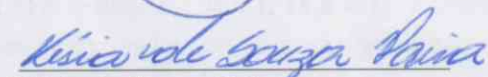
Hannyer Pereira Alves
CPF: 843.416.291-150



Adriano Pereira
CPF 761.043.111-72



Késia Oliveira Costa
CPF 012.114.771-18



Késia de Souza Paiva
CPF 007.369.631-54

Recebi em 21-01-2021

